

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhores(as) Associados(as),

Por determinação do Senhor Presidente e de acordo com o art. 19, 27 e 30 do Estatuto do Náutico Tucunaré – Associação dos moradores e proprietários de imóveis do condomínio Náutico Tucunaré, ficam os senhores(as) associados(as), que se encontram adimplentes com suas taxas associativas, **CONVOCADOS(AS) PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27/04/2024 às nove horas (09:00h) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, e às nove horas e trinta minutos (09:30h) em segunda e última convocação** com qualquer número dos presentes, a ser realizada no Rancho Davina, lote 05 quadra 01 do Náutico Tucunaré, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 01 - Manutenção de trechos de ruas e quebra-molas.
- 02 - Apresentação do balanço patrimonial recebido da gestão anterior em retorno ao item 4 da pauta da reunião do dia 10/02/24.
- 03 - Apresentação da situação atual do caixa.
- 04 - Limpeza dos lotes.
- 05 - Status dos andamentos dos itens propostos pela nova Diretoria na reunião do dia 10/02/2024 - Item 17, 20, 22 da ata.
- 06 - Retorno sobre a reunião com Mavaca feita dia 28/02 e informações sobre status do processo da REURB.
- 07- Apresentação da notificação extrajudicial aos associados.

Felixlândia, 25 de março de 2024

Washington Geraldo Vieira

- 1) *Aqueles que não puderem comparecer na referida assembleia poderão nomear procuradores legalmente constituído conforme previsão legal no Art. 8º, Inciso V do Estatuto do Condomínio Náutico Tucunaré c/c os artigos 653 e 654 do Código Civil.*
- 2) *A ausência dos associados não os desobriga de aceitarem com tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados nesta assembleia.*
- 3) *Os associados em atraso, nos pagamentos de suas taxas associativas poderão participar, mas não poderão votar nas deliberações, conforme dispõe o Art. 8 Incisos I e II do Estatuto. Os mesmos, caso conste na lista de inadimplentes e já tenham quitado seus débitos, deverão comprovar no momento da assembleia através dos comprovantes de pagamento.*